



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.111 , DE 11 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

FREDERICO FERNANDES UCHÔA, matrícula nº 862681, CPF nº 819.666.521-00, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001716-0

SEI Nº 0120790v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.112 , DE 11 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SANDRYNNE SARA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1385046-03, CPF nº. 700.401.541-65, do cargo, em comissão, de Assessora Especial do Prefeito II, símbolo CDS-4, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001707-0

SEI Nº 0120826v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.113, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

PEDRO IGOR PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1497235-01, CPF nº 024.328.211-73, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001713-5

SEI Nº 0120823v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.114, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

EDNA DO SOCORRO SOUSA, matrícula nº 408956, CPF nº 440.997.541-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001713-5

SEI Nº 0120829v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.115, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

SORAHYA FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 1241508, CPF nº 388.530.431-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001713-5

SEI Nº 0120837v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.116, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EDUARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 1428624, CPF nº 704.091.861-71, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir de 28 de junho de 2022.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001713-5

SEI Nº 0120848v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.117, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

BIANCA PINHEIRO ARAÚJO BRINGEL, CPF nº 882.565.291-72, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001710-0

SEI Nº 0120868v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.118, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e à vista do contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.5.000005532-8, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora WALDEVANGE NAVES DA SILVA, matrícula nº 585939-01, CPF nº 811.562.351-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal, símbolo CDI-1, da Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de junho de 2022, em substituição ao servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES GALVÃO FILHO, matrícula nº 1315820-01, CPF nº 036.262.251-51, por motivo de Licença Médica.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000005532-8

SEI Nº 0120882v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.119, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e a Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Atribuir a KÁTIA REGINA NERES REIS, matrícula nº 1045130-03, CPF nº 467.699.431-15, Conselheira Tutelar Suplente, a remuneração relacionada à função de Conselheira Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Oeste, em substituição ao Conselheiro Titular ROGÉRIO CORDEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 918849-1, CPF nº 762.199.681-15, durante o período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001337-7

SEI Nº 0120940v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.120, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

TATIANE PIRES DE FREITAS, CPF nº 048.218.481-71, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Controladoria Geral do Município, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001711-9

SEI Nº 0120947v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.121, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar SEBASTIANA NAZARÉ SOARES DE BRITO CHAVES, matrícula nº 222356, CPF nº 509.345.891-00, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001711-9

SEI Nº 0120955v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.122, DE 11 DE JULHO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, os arts. 24, 65 e 71 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo SEI nº 22.4.000001701-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada autorizada a concessão de diárias aos servidores Avinaldo Jobes de Sousa e Silva, matrícula nº 925357-01, Renato Azevedo Santos, matrícula nº 797944-01 e Saulo Batista de Oliveira, matrícula nº 958158-01, Seguranças do Prefeito, que empreenderam viagem à cidade de Pires do Rio - GO, nos dias 8 e 9 de julho de 2022, onde acompanharam o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O valor concedido aos servidores, a título indenizatório será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado aos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, a apresentação de relatório de viagem com prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor percebido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001701-1

SEI Nº 0120971v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

## RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2.762, DE 22 DE JUNHO DE 2022

(Publicado no Diário Oficial do Município edição nº  
7.824 de 23 de junho de 2022)

No cargo, **onde se lê:**

“...Coordenadora de Implantação de Sistemas, símbolo CDS-3, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação...”

**Leia-se:**

“...Coordenadora de Implantação de Sistemas, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia...”

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001678-3

SEI Nº 0120914v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

## RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.105, DE 7 DE JULHO DE 2022

(Publicado no Diário Oficial do Município edição nº  
7.835 de 7 de julho de 2022)

No art. 2º, **onde se lê:**

“Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Cobrança e da Dívida Ativa, símbolo CDS-4, da Superintendência Central de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças.”

**Leia-se:**

“Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Cobrança e da Dívida Ativa, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Finanças.”

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001679-1

SEI Nº 0120889v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

## RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.106, DE 7 DE JULHO DE 2022

(Publicado no Diário Oficial do Município edição nº  
7.835 de 7 de julho de 2022)

No art. 2º, **onde se lê:**

“Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Cobrança Administrativa, símbolo CDI-1, da Diretoria de Cobrança e da Dívida Ativa, da Superintendência Central de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças.”

**Leia-se:**

“Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Cobrança Administrativa, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças.”

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001680-5

SEI Nº 0120908v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

## RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.107, DE 7 DE JULHO DE 2022

(Publicado no Diário Oficial do Município edição nº  
7.835 de 7 de julho de 2022)

No art. 2º, **onde se lê:**

“Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Dívida Ativa, símbolo CDI-1, da Diretoria de Cobrança e da Dívida Ativa, da Superintendência Central de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças.”

**Leia-se:**

“Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Dívida Ativa, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças.”

Goiânia, 11 de julho de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001681-3

SEI Nº 0120916v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**

**ERRATA AO DESPACHO Nº 1040 SEGOV ,DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Este instrumento tem por objetivo a retificação do despacho nº1040 SEGOV, de 21 de junho de 2022, publicado no DOM Eletônico-Edição Nº7824, de 23 de junho de 2022, página 46.

**Onde se lê:** Processo: 90574736

**Leia-se:** Processo: 90573993

Ratificam-se os demais termos do supramencionado despacho.

**PEDRO BITTAR JUNIOR**  
Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Governo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**

**ERRATA AO DESPACHO Nº 1043 SEGOV, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Este instrumento tem por objetivo a retificação do despacho nº1043 SEGOV, de 22 de junho de 2022, publicado no DOM Eletônico-Edição Nº7824, de 23 de junho de 2022, página 49.

**1-Onde se lê:** Processo: 90573535

**Leia-se:** Processo: 90574531

**2-Onde se lê:** MR LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 41.687/0001-38.

**Leia-se:** MR LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 41.687.100/0001-15

Ratificam-se os demais termos do supramencionado despacho.

**PEDRO BITTAR JUNIOR**  
Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Governo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**

Processo : nº 90574698  
Interessado : SEGOV  
Assunto : Aquisição de materiais

### **DESPACHO Nº 1046/2022 SEGOV**

Autorizo a aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, consoante ao contido no Pedido de Compra nº35/2022, no valor total de R\$ 3.731,50 (três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e quantidades contidas no Mapa de Preços, da adesão à Ata para Registro de Preços nº 085/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP, processo nº 44357/2021, promovido pela SEMAD, cuja fornecedora é a empresa **COMERCIAL D & V LTDA, CNPJ 41.018.512/0001-62.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO**, aos 11 de julho de 2022.

**MICHEL AFIF MAGUL**  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**

Processo : nº 90574604  
Interessado : SEGOV  
Assunto : Aquisição de materiais

### **DESPACHO Nº 1047/2022 SEGOV**

Autorizo a aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, consoante ao contido no Pedido de Compra nº44/2022, no valor total de R\$ 25.748,25 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e quantidades contidas no Mapa de Preços, da adesão à Ata para Registro de Preços nº 087/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP, processo nº 44357/2021, promovido pela SEMAD, cuja fornecedora é a empresa **GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 42.452.561/0001-71.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GOVERNO**, aos 11 de julho de 2022.

**MICHEL AFIF MAGUL**

Secretário Municipal de Governo



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Gabinete do Secretário

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SRI, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a licença ambiental prévia e de instalação para a Construção de Feira na AV Povo, c/ R JC 10 c/ R JC 36, Qd. Lt. APM 21, Jardim Curitiba, no Município de Goiânia – GO.

Goiânia, 08 de julho de 2022.

**VALÉRIA PETERSEN**  
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 11/07/2022, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0115044** e o código CRC **D58926F1**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000078-6

SEI Nº 0115044v1

Criado por [m448125](#), versão 2 por [m448125](#) em 08/07/2022 16:11:34.



# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS**

## **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Nº. 009 / 2022**

**PROCESSO: 72163435**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO (PARQUE ANHANGUERA II)**

**INTERESSADO: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO**

**A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SERFUN**, criada pelo Decreto Municipal de nº 3.023 em 20 de maio de 2021, com atribuição específica para regularização fundiária no município de Goiânia-GO, doravante denominada **NOTIFICANTE**, neste ato representada pelo seu titular **CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLIN CAFÉ)**, com base no Decreto nº 3.023/2021, e na Lei nº 9.861/2016, nos termos do disposto no § 1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 vem **NOTIFICAR**, todos os eventuais interessados e confrontantes e bem como os proprietários constantes nas **matrículas nº 37.666; 37.666 ;37.667 ;37.668 ;33.130 ;333131 ;33.132; 33.133; 37.669; 37.670; 37.671; 37.672; 33.134; 33.135; 33.136; 33.137; 33.138; 33.139; 33.140; 33.141; 33.126; 33.127; 33.128; 33.129; 37.665; 37.666; 37.667; 37.668; 33.130; 33.131; 33.132; 33.133; 37.669; 37.670; 37.671; 37.672; 33.134;**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN**

33.135; 33.136; 33.137; 33.138; 33.139; 33.140; 33.141; 33.121; 37.676; 37.677; 37.678; 37.679;  
37.680; 37.681; 37.632; 37.683; 37.684; 37.685; 37.686; 33.142; 33.143; 33.144; 33.145; 33.146;  
33.147; 33.148; 33.149; 33.150; 33.151; 33.152; 33.153; 33.154; 37.687; 37.688; 37.689; 37.690;  
37.691; 37.692; 37.693; 37.694; 37.695; 37.696; 37.697; 37.698; 37.699; 37.700; 37.701; 37.702;  
37.703; 37.704; 33.155; 33.156; 33.157; 33.158; 33.159; 33.160; 33.161; 33.162; 37.705; 37.706;  
37.707; 37.708; 37.709; 37.710; 37.711; 37.712; 33.163; 33.165; 33.166; 33.167; 33.168; 33.169;  
33.170; 37.723; 37.724; 33.171; 33.172; 33.173; 37.725; 37.726; 33.174; 37.727; 33.175; 37.728;  
33.176; 33.177; 37.729; 37.729; 37.730; 33.178; 37.731; 33.179; 37.732; 33.180; 33.181; 37.733;  
37.734; 33.182; 33.186; 33.183; 33.187; 33.184; 33.185; 37.641; 37.642; 37.643; 37.644; 37.645;  
37.646; 37.647; 37.648; 37.649; 37.650; 37.651; 37.652; 37.653; 37.654; 37.655; 37.656; 37.657;  
37.658; 37.659; 37.660; 37.661; 37.662; 37.663; 37.664; 33.105; 33.105; 33.106; 33.107; 33.108;  
33.109; 33.110; 33.111; 33.112; 33.113; 33.114; 33.115; 33.116; 33.117; 33.118; 33.098; 33.099;  
33.100; 37.636; 37.637; 37.638; 37.640; 33.101; 33.102; 33.103; 33.104; 33.090; 33.091; 33.092;  
33.093; 33.094; 33.095; 33.096; 33.097; 37.753; 37.754; 37.755; 37.756; 37.757; 37.758; 37.759;  
33.098; 33.099; 33.100; 37.636; 37.637; 37.638; 37.640; 33.101; 33.102; 33.103; 33.104; 37.629;  
37.630; 37.631; 37.632; 37.633; 37.634; 37.635; 33.080; 33.081; 33.082; 33.083; 33.084; 33.085;  
33.086; 33.087; 33.088; 33.089; 37.628; 37.627; 37.626; 37.625; 37.624; 37.605; 37.606; 37.607;  
37.609; 37.608; 37.610; 37.611; 37.612; 37.613; 37.614; 37.615; 37.616; 37.617; 37.618; 37.619;  
37.620; 37.621; 37.622; 37.623; 33.066; 33.067; 33.068; 33.069; 33.070; 33.071; 33.072; 33.072;  
33.073; 33.074; 33.075; 33.076; 33.077; 33.078; 33.079; 37.593; 37.594; 33.595; 37.596; 37.597;  
37.598; 37.599; 37.600; 37.601; 37.602; 37.603; 37.604; 37.589; 37.590; 37.591; 37.592; 33.056;  
33.057; 33.058; 33.059; 33.060; 33.061; 33.062; 33.063; 33.064; 33.065; 33.047; 33.048; 33.049;  
33.050; 33.051; 33.052; 33.053; 37.580; 37.581; 37.582; 37.583; 37.584; 37.585; 37.586; 37.587;  
33.054; 37.588; 33.055; 37.639; 33.039; 33.040; 33.041; 33.042; 33.043; 33.044; 33.045; 33.046;  
37.575; 37.576; 37.577; 37.578; 37.579; 33.032; 33.033; 33.034; 33.035; 33.036; 33.037; 33.038;  
33.018; 33.019; 33.020; 33.021; 33.022; 33.023; 33.024; 37.566; 33.025; 33.026; 33.027; 37.567;  
37.568; 33.028; 33.029; 37.569; 37.570; 37.571; 37.572; 37.573; 37.574; 33.030; 33.031; 33.222;  
33.007; 33.008; 33.009; 33.010; 33.011; 33.012; 33.013; 33.014; 33.014; 33.015; 33.016; 33.017;  
37.343; 37.343; 37.344; 37.543; 37.543; 37.543; 37.543; 37.540; 37.540; 37.540; 37.540; 37.544;  
37.544; 37.544; 37.544; 37.541; 37.541; 37.541; 37.541; 37.539; 37.539; 37.539; 37.539; 37.542;  
37.542; 37.542; 37.542; 32.990; 32.991; 32.992; 32.992; 32.994; 32.995; 32.996; 32.997; 32.978;  
32.979; 32.980; 32.981; 32.982; 32.983; 32.984; 37.528; 37.529; 37.530; 37.531; 37.532; 37.533;



32.985; 32.986; 37.534; 37.535; 32.987; 32.988; 32.989; 37.536; 37.537; 37.538; 37.516; 37.517; 37.518; 37.519; 37.520; 37.521; 37.522; 37.523; 37.524; 37.525; 37.526; 37.527; 32.972; 32.973; 32.974; 32.975; 32.976; 32.977; 3.221; 3.221; 6.730; 6.730; 8.685; 9.576; 9.576; 12.837; 13.103; 13.103; 13.103; 13.104; 13.104; 13.105; 13.105; 13.261; 13.261; 13.261; 14.112; 14.112; 14.112; 17.613; 17.613; 17.652; 17.653; 17.654; 17.935; 17.935; 17.935; 17.936; 17.936; 19.705; 26.700; 26.700; 26.700; 26.737; 31.444; 29.790; ; 29.790; 26.738; 26.933; 26.933; 26.738; 26.737; 31.444; 33.394; 33.395; 33.395; 41.179; 41.179; 54.176; 60.655; 60.655; 60.656; 60.656; 60.657; 60.657; 60.657; 60.956; 60.956; 60.956; 65.538; 65.538; 123.980; 123.981; 123.981; 57.330; 57.330; 57.330; 9.179; 75.916; da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Goiânia/GO, tendo como proprietário: ESTADO DE GOIÁS, para que manifestem interesse, concordem ou impugnem, com advertência do § 6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área, abaixo no presente edital, além de memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana em execução neste município, segue o desenho simplificado da área, fazendo cumprir o disposto no § 3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§ 1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17) o memorial da área e bem como a planta baixa: Área localizada em Zona Urbana do Município de Goiânia, perímetro com área total de 70.293,87m², onde se inicia a descrição no marco M-01 de coordenadas UTM E= 680.851,540 e N= 8.150.614,236, situado no eixo do cruzamento da Rua Santa Efigênia com a Rua Castro Alves; daí segue pela Rua Castro Alves, no seguinte azimute e distância AZ=68°45'24" – 266,20m até o marco M-02; deste M-02 segue confrontando com a Rua Coelho Neto, no seguinte azimute e distância AZ=157°21'35" – 300,26m até o marco M-03; desse seguindo pela Rua Cassimiro de Abreu, no seguinte azimute e distância AZ=246°49'23" – 131,35m até o marco M-04; desse segue pela Travessa Machado de Assis, no seguinte azimute e distância AZ=336°35'02" – 81,67m até o marco M-05; desse segue pela Rua Machado de Assis, no seguinte azimute e distância AZ=246°39'14" – 134,82m até o marco M-06; desse segue confrontando com a Rua Santa Efigênia, no seguinte azimute e distância AZ=337°38'52" – 227,97m até o marco M-01, ponto inicial desta descrição.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN**

Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, nesta Capital, na sala da **ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SERFUN.**

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SERFUN**, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

**CARLIN CAFÉ**

**(Carlos Alberto da Silva)**

**Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).  
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.  
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.  
Telefone: 3524-6385  
E-mail: [secregyn@gmail.com](mailto:secregyn@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS**

### **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Nº. 010 / 2022****PROCESSO: 36376406 / 39545888 / 89410754****ASSUNTO: REQUERIMENTO (Condomínio Buganville)****INTERESSADO: ADRIAN CARLOS FERREIRA**

#### **A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

- SERFUN, criada pelo Decreto Municipal de nº 3.023 em 20 de maio de 2021, com atribuição específica para regularização fundiária no município de Goiânia-GO, doravante denominada **NOTIFICANTE**, neste ato representada pelo seu titular **CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLIN CAFÉ)**, com base no Decreto nº 3.023/2021, e na Lei nº 9.861/2016, nos termos do disposto no § 1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 vem **NOTIFICAR**, todos os eventuais interessados e confrontantes e bem como os proprietários constantes na **matrícula nº 4.169 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Goiânia/GO, os seguintes: KEISUKE ONODA - CPF Nº 691.527.211-91; AKEMI ONODA; TITÂNIO GOIÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 33.554.452/0001-74; JOHN DAVID COUCH ADAMS – CPF Nº 152.373.031-53; GILLIAN ELIZABETH ADAMS; HÉLIO DIAS DA CUNHA – CPF Nº 013.983.501-68; ANTÔNIO MAURÍCIO CARNEIRO – CPF Nº 115.482.746-15; MARIA DA LUZ VASCONCELOS FERREIRA DE SALLES; NANCY ESPERANÇA LOPES – CPF Nº 071.302.281-72; OTTO SIMÕES GOMES FILHO – CPF Nº 013.431.578-20; MARIA LUCIA VERIDIANO SIMÕES GOMES; JOSÉ ANACLETO DA SILVA – CPF Nº 085.763.861-00; NELMA VASTI NATAL SILVA; WALDEMAR WALNEY FILHO – CPF Nº 009.758.771-00; CLEONICE MONTEIRO WOLNEY; PAULO ROGÉRIO DONADELLI – CPF Nº 582.576.918-81; VEVALI DE FÁTIMA GRAEL DONADELLI – CPF Nº 774.492.078-34; JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS – CPF Nº 012.791.221-53; JANDIRA INÁCIO RANGEL; EDMUNDO MAGELA CARNEIRO – CPF Nº 056.659.731; MARIA ESPERANÇA FERNANDES; OSVALDO LUIZ DIAS – CPF Nº 378.736.318-72; TÉRCIA CORREIA**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).  
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.  
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.  
Telefone: 3524-6385  
E-mail: [secregyn@gmail.com](mailto:secregyn@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN**

CAVALCANTE; RICARDO FREUA BUFAIÇAL – CPF Nº 003.366.101; MARIA LÚCIA FELIX DE SOUZA BUFAIÇAL; FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA – CPF Nº 126.515.591-70; DENISE MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA; SERVITO DE MENEZES FILHO – CPF Nº 004.543.461; MARIA LICE DE LIMA GOMES DE MENEZES; FRANCISCO LINHARES LIMA – CPF Nº 347.898.968-34; GILKA VASCONCELOS FERREIRA DE SALES – CPF Nº 004.292.101-89; MAURÍCIO VASCONCELOS FURTADO – CPF Nº 090.901.371-04; VERA LÚCIA PUGLIESI FURTADO; MARCO ANTÔNIO SPERB LEITE – CPF Nº 183.145.207-87; FRANCISCO ITAMI CAMPOS – CPF Nº 016.455.521-87; DULCINÉA MARIA BARBOSA CAMPOS; RICARDO FREUA BUFAIÇAL – CPF Nº 003.366.101; MARIA LUCIA FELIX DE SOUZA BUFAIÇAL; ANTÔNIO LORENZO MARTINEZ – CPF Nº 780.367260-04; ANA CARDOSO DE LORENZO; SHEILA BERNARCINO FENELON; JOSÉ MANUEL DA COSTA ILHEU CAMPOS – CPF Nº 034.737.247-34; MARIA ANGELA DE LIMA GOMES ILHEU CAMPOS; JOSÉ FERREIRA DE MARIA – CPF Nº 013.930.901-25; PAULO AUGUSTO DE SOUZA – CPF Nº 014.192.001; ELIZABETH SILVA DE SOUZA; GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR – CPF Nº 037.871.461; HELENA MARIA MENDONÇA E SOUZA; LUIZ ALBERTO DE SOUZA – CPF Nº 087.584.681-53 e MARIA RITA DE SOUZA CPF Nº 021.488.381-72 , para que manifestem interesse, concordem ou impugnem, com advertência do § 6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área, abaixo no presente edital, além de memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana em execução neste município, segue o desenho simplificado da área, fazendo cumprir o disposto no § 3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§ 1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17) o memorial da área e bem como a planta baixa: Área localizada no Município de Goiânia, Geográficas SAD69" Começam no marco M01, de Coordenadas - Latitude=16°35'20,818"-Sul e Longitude 49°16'54,790" WGR e Coordenadas UTM - MC 51° - E= 683299,237m – N 8.165106,940m, cravado na esquina da Avenida Samambaia, com a Rua 1 do Residencial Samambaia Gleba 01; daí, segue pela rua 1 com azimute de 34°12'47" e distância de 156,62m, até o marco M02; Daí segue confrontando com a Gleba nº03 nos seguintes azimutes e distâncias: 124°10'43" – 47,42m, 124°06'13" - 53,33m, 124°02'44" - 54,50m, 124°11'53" - 63,28m, 124°42'58" 54,96m, 123°51'47" - 61,26m, e 124°40'41" - 27,81m, passando pelos marcos M03, M04, M05, M06, M07, M08, indo até o marco M09, cravado na margem direita do Córrego Samambaia; daí

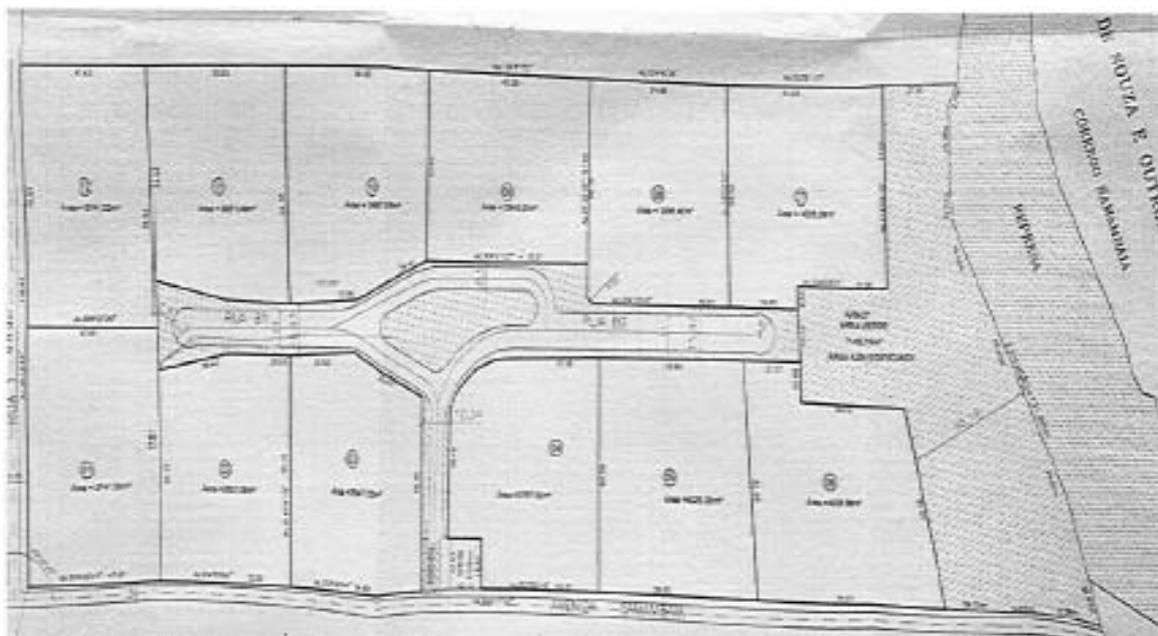
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).  
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.  
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.  
Telefone: 3524-6385  
E-mail: [secregyn@gmail.com](mailto:secregyn@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN**

segue pelo Córrego abaixo por uma distância de 171,86m, até o marco M10, cravado na margem direita do referido córrego e bordo da avenida Samambaia; daí, segue pela referida avenida confrontando com a área da Universidade Federal UFG, nos seguintes azimutes e distâncias: 316°33'43" - 8,79m, 310°01'46" - 14,87m, 304°49'16".



Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, nesta Capital, na sala da **ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SERFUN.**

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SERFUN**, aos 7 dias do mês de julho de 2022.

**CARLIN CAFÉ**

**(Carlos Alberto da Silva)**

**Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).  
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.  
Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.  
Telefone: 3524-6385  
E-mail: [secregyn@gmail.com](mailto:secregyn@gmail.com)



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 52, 08 DE JULHO DE 2022

*Designa servidor para substituir o Diretor Administrativo, em sua ausência, pelo período compreendido entre 08/07/2022 a 17/07/2022.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 39 da Lei Complementar 335/2021;

**CONSIDERANDO** que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Diretoria Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Jofran Ferreira de Araújo, matrícula nº 271853-01, CPF nº 833.620.371-00, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Finanças, no período compreendido entre 08/07/2022 a 17/07/2022, em substituição ao servidor Cleyton da Silva Menezes, matrícula nº 1441434-01, CPF nº 809.041.901-10, durante sua ausência, por motivo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Finanças, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

**Art. 3º** - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

**Art. 4º** - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 08/07/2022 a 17/07/2022.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

Goiânia, 08 de julho de 2022.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**,  
**Secretário Municipal de Finanças**, em 08/07/2022, às 13:06, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0112148** e o código CRC **1ED0A34B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001080-8

SEI Nº 0112148v1

Criado por [m998753](#), versão 5 por [m998753](#) em 08/07/2022 10:29:07.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1895, 04 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90815032/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **OSANA LOPES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 1066064-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.02.2011 a 27.02.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de julho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 06/07/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 08/07/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0094934** e o código CRC **4E322C50**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000005237-0

SEI Nº 0094934v1

Criado por [m1456830](#), versão 2 por [m1456830](#) em 04/07/2022 08:41:49.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1899, 04 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 43503413/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** o art. 2º da Portaria nº 2879/2021, a pedido, que concedeu à servidora **LILIANE GONÇALVES FREIRE RIBEIRO**, matrícula funcional nº 84964-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração, para fins de regularização funcional:

**Onde se lê:** "(...) no período de **18 de agosto de 2021 a 17 de novembro de 2021**".

**Leia-se:** "(...) no período de **16 de agosto de 2021 a 15 de novembro de 2021**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de julho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Assistente Administrativo

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 06/07/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 08/07/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0095766** e o código CRC **ACD429F1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1901, 04 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 67909321/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA APARECIDA DE BORBA SILVA**, matrícula funcional nº 876909-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 28.01.2008 a 27.01.2013 e 28.01.2013 a 27.01.2018, para usufruto no período de **04 de julho de 2022 a 03 de janeiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de julho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 06/07/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 08/07/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0096185** e o código CRC **61DBDA15**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1906, 04 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90635581/2022 e 41545101/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula funcional nº 116-02, ocupante do cargo de Advogado, 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.05.2005 a 30.04.2010, para usufruto no período de **25 de julho de 2022 a 24 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 04 de julho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Assistente Administrativo

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 06/07/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 08/07/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0096762** e o código CRC **415FEEDB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000005343-0

SEI Nº 0096762v1

Criado por [m1089870](#), versão 3 por [m1089870](#) em 06/07/2022 11:56:15.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1919, 05 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº22.10.000000188-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JULIANA PAULINA ROCHA**, matrícula funcional nº 867411-02, ocupante do cargo de Educador Social, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.09.2013 a 12.09.2018, para usufruto no período de **09 de agosto de 2022 a 08 de novembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 05 de julho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Assistente Administrativo

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 06/07/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 08/07/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0098926** e o código CRC **96A04AF0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000188-7

SEI Nº 0098926v1

Criado por [m1456830](#), versão 3 por [m1456830](#) em 05/07/2022 08:33:30.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1921, 05 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89593506/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA TEREZA GOMES**, matrícula funcional nº 982130-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 28.07.2009 a 27.07.2014 e 28.07.2014 a 27.07.2019, para usufruto no período de **10 de julho de 2022 a 09 de janeiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 05 de julho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva**, **Assistente Administrativo**, em 06/07/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 08/07/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0099315** e o código CRC **D932EC69**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000005513-1

SEI Nº 0099315v1

---

Criado por [m1456830](#), versão 3 por [m1456830](#) em 05/07/2022 09:37:40.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1925, 05 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido nos Processos nºs: 41427892/2010 e 34600554/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria-SMARH nº 2800/2008, a pedido, que concedeu à servidora **ROSA ILENES DAMASCENO PENTEADO**, matrícula funcional nº 195545-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período aquisitivo da licença, para constar a seguinte alteração, para fins de regularização funcional:

**Onde se lê:** "(...) relativa ao quinquênio compreendido entre **02.02.1997 a 01.02.2002**".

**Leia-se:** "(...) relativa ao quinquênio compreendido entre **02.04.1997 a 01.04.2002**".

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria-SMARH nº 2800/2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 05 de julho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Assistente Administrativo

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 05/07/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 08/07/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0100297** e o código CRC **935F6A20**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000005554-9

SEI Nº 0100297v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1931, 05 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89191874/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria nº 3081/2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **LAYS DE SOUZA AMPARADO**, matrícula funcional nº 1272560-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **cessando seus efeitos a partir de 30 de junho de 2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 05 de julho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Assistente Administrativo

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 06/07/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 08/07/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0101549** e o código CRC **BB745769**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1938, 06 DE JULHO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89583721/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ADRIANE LUIZA PIRES**, matrícula funcional nº 730149-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 06 de julho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DA SILVA**  
Assistente Administrativo

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 06/07/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 08/07/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0105112** e o código CRC **06A86E62**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO RESULTADO**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022 - SEMAD**

A Presidente da Comissão de Avaliações de Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de Goiânia, nomeada pelo Decreto nº 840/2019, **COMUNICA** aos interessados, que **encontra-se disponível** no site da Prefeitura [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e [www.leiloesbrasil.com.br](http://www.leiloesbrasil.com.br), a **ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022-SEMAD**, objeto do processo nº 86050749/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é **“Alienação de veículos leves e pesados, como recuperáveis e sucatas inservíveis pertencentes à frota do Município de Goiânia e às autarquias municipais: Os veículos relacionados no Anexo I, dividem-se em lotes de sucata aproveitável com motor inservível e sem motor (sem direito de voltarem a circular), recuperáveis (com possibilidade de voltarem a circular) que serão vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”**. Os interessados poderão no horário da 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-4048 e-mail: [comissaoleilao.pmg@gmail.com](mailto:comissaoleilao.pmg@gmail.com), com o Leiloeiro Oficial através do telefone (62) 3250-1500 e (62) 9 9679-7098 e-mail [leonyjr@leilosbrasil.com.br](mailto:leonyjr@leilosbrasil.com.br).

Goiânia, 08 de julho de 2022.

**EDJANE MARTINS DE SIQUEIRA**  
Presidente - CABMI

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 713/2021**

Processo: 88068157/2021

Interessado: DANIELLA LIMA FINOTTI E OUTROS

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **88068157/2021**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12 da Quadra F-44, situado à Rua 89-B, Setor Sul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 12 - Área 511,00 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua 89-B – 8,55 m****Fundo confrontando com área anexa e APM-67-SANEAGO – 13,30m+1,09m+1,12m+8,82 m****Lado direito confrontando com o lote 14 – 32,53 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 10 – 33,54 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovado pelo Decreto Nº 090-A de 30/07/1938. Certidão de Matrícula nº 107.365 da 1ª Circunscrição de Goiânia, e Levantamento Topográfico feito pelo Engenheiro Agrimensor Paulo César de Jesus RNP 1002104890 Registro 20884/D-GO ART OBRA 1020220152111.**

**Esta Certidão anula a anterior emitida em 25/02/2022.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 28 de junho de 2022.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1.111/2021**

Processo: 88111966/2021

Interessado: DANIELLA LIMA FINOTTI E OUTROS

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 88111966/2021, certifica-se para os devidos fins que a Área anexa ao lote 12 da Quadra F-44, situado à Rua 126-A, Setor Sul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: Área anexa ao lote 12 - Área 60,60 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua 126-A – 7,83 m****Fundo confrontando com o lote 12 – 13,30 m****Lado direito confrontando com o lote 10 – 5,72 m****Lado esquerdo confrontado com APM-67- SANEAGO – 1,97 m****Chanfrado da Rua 126-A com a APM-67 SANEAGO – 4,97 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovado pelo Decreto Nº 090-A de 30/07/1938. Certidão de Registro Matrícula nº 38.849 da 1ª Circunscrição de Goiânia, e Conforme Levantamento Topográfico feito pelo Engenheiro Agrimensor Paulo César de Jesus RNP 1002104890 Registro 20884/D-GO ART OBRA 1020220152102.**

**Esta Certidão anula a anterior emitida em 16/05/2022.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 28 de junho de 2022.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 385/2022**

Processo: 90249207/2022

Interessado: ELCE MATOS GUIMARÃES

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90249207/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3 da Quadra 14, situado à Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro, Bairro Santo Hilário, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 3 - Área 375,00 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro – 12,50 m****Fundo confrontando com o lote 1-B e 1-C da Qd. 1 do Bairro Santo Hilário Expansão – 12,50 m****Lado direito confrontando com o lote 2 – 30,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 4 – 30,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Santo Hilário, aprovado pelo Decreto Nº 98 de 17/09/1955. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula Nº 23.538 da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 28 de junho de 2022.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 275/2022**

Processo: 90257200/2022

Interessado: ANTONIO CARLOS MUNDIM

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90257200/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 18 da Quadra 51, situado à Avenida 24 de Outubro, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 18 - Área - 233,83 m<sup>2</sup>****Frente para a Avenida 24 de Outubro – 7,71 m****Fundo confrontando com o lote 3 – 7,69 m****Lado direito confrontando com o lote 1 – 30,38 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 17 – 30,37 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovado pelo Decreto Nº 1.198 de 13/10/1986, passou de Lote 3 para Lote 18 . Certidão de Registro Matrícula nº 13.047 da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 23 de junho de 2022.**

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 296/2022**

Processo: 90374010/2022  
Interessado: GERALDO LUIZ DA SILVA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 90374010/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1 da Quadra 66-A, situado à 6ª Avenida com a Rua 227, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 1 - Área 578,42 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua 227 – 15,88 m**  
**Fundo confrontando com a 6ª Avenida – 18,37 m**  
**Lado esquerdo confrontando com os lotes 3 e 2 – 20,04m+14,07 m**  
**Pela Linha Curva da 6ª Avenida com Rua 227 – D=23,63 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Leste Vila Nova aprovado pelo Decreto nº 90 de 30/07/1938. Certidão de Transcrição sob o nº 39.164 da 3ª Circunscrição de Goiânia e Lei complementar nº 074 de 05/04/1999, que incorpora Loteamentos e dá nova delimitação ao Setor Leste Vila Nova.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 22 de junho de 2022.

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 414/2022**

Processo: 90576411/2022

Interessado: FRANCYSDONY FLAVIO ALMEIDA CRUZ

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90576411/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 17 da Quadra 4-A, situado à Rua Cícero Granja, Setor Rio Formoso, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 17 - Área 360,00 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua Cícero Granja – 12,00 m****Fundo confrontando com o lote 8 – 12,00 m****Lado direito confrontando com o lote 16 da Qd. 4 – 30,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 18 – 30,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Rio Formoso, aprovado pelo Decreto Nº 3.272 de 17/08/2009. Certidão Negativa de Registro da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico feito pelo Técnico em agrimensura José Alberto Ferreira RNP 33094624120 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2201744558.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 28 de junho de 2022.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT:444/2022**

Processo: 90622781/2022

Interessado: CASSIA MARIA MACHADO

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **90622781/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 24 da Quadra 571, situado à Rua C-252, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 24 - Área 340,00 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua C-252– 10,00 m****Fundo confrontando com o lote 15 – 10,00 m****Lado direito confrontando com o lote 25 – 34,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 23 – 34,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Nova Suíça, aprovado pelo Decreto Nº 1.938 de 03/07/1997. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 94.282 da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 22 de junho de 2022.**

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
CREA Nº 10200821119-D-GO

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 462/2022**

Processo: 90665570/2022

Interessado: JOSE FERREIRA JUNIOR

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **90665570/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12 da Quadra 26, situado às Ruas FP-21 com Rua FP- 24, Bairro Recreio dos Funcionários Públicos, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 12 - Área 392,50 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua FP- 21 – 10,00 m****Fundo confrontando com o lote 13 – 15,00 m****Lado direito confrontando com a Rua FP- 24 – 22,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 11 – 27,00 m****Pela Linha de Chanfrado da Rua FP-21 com a Rua FP- 24 - 7,07 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Recreio dos Funcionários Públicos, aprovado pelo Decreto Nº 270 de 23/03/1968. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula Nº 231.263 da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 28 de junho de 2022.**

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**  
Matrícula 622966  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE /GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 598/2022**

Processo: 90926420/2022

Interessado: EDI ARANTES PEREIRA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **90926420/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 16 da Quadra 119, situado à Alameda Pedro Primeiro, Loteamento Façalville, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 16 - Área 1.406,51 m<sup>2</sup>****Frente para Alameda Pedro Primeiro – 20,00 m****Fundo confrontando com a Sinuosidade do Córrego Cedro – D=19,18 m****Lado direito confrontando com o lote 17 – 71,50 m****Lado esquerdo confrontando com o lote 16 - 72,50m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos Planta Urbanística do Loteamento Façalville, aprovada pelo Decreto n.º 633 de 22/11/1985. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 84.574 da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 28 de junho de 2022.**

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**  
Matrícula 622966  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE /GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 599/2022**

Processo: 90926454/2022

Interessado: ROSA ARANTES CRUVINEL

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **90926454/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 15 da Quadra 119, situado à Alameda Pedro Primeiro, Loteamento Façalville, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 15 - Área 1.415,29 m<sup>2</sup>****Frente para Alameda Pedro Primeiro – 20,00 m****Fundo confrontando com a Sinuosidade do Córrego Cedro – D=19,18 m****Lado direito confrontando com o lote 16 – 72,00 m****Lado esquerdo confrontando com o lote 14 - 72,50m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos Planta Urbanística do Loteamento Façalville, aprovada pelo Decreto n.º 633 de 22/11/1985. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 84.573 da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 28 de junho de 2022.**

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**Matrícula 622966  
GERDCT/SEPLANH**João Paulo de Oliveira Ponce**Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE /GERDCT**De acordo:****Wesley Batista da Silva**

Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Azevedo**

Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 637/2022**

Processo: 91029251/2022

Interessado: ROGERIO RABELO

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **91029251/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1 da Quadra 38, situado à Avenida José Rodrigues de Moraes Neto com Alameda Imbé, Parque Amazônia, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 1 - Área 1.197,90 m<sup>2</sup>****Frente para a Avenida José Rodrigues de Moraes Neto – 37,00 m****Fundo confrontando com a Alameda Imbé – 37,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 2 – 18,20m+18,20 m****Pela Linha curva da Avenida José Rodrigues de Moraes Neto com Alameda Imbé – D=27,07 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Parque Amazônia, aprovado pelo Decreto Nº 44 de 31/01/1955.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 28 de junho de 2022.****Lucas Eduardo Dias de Almeida**

Matrícula 622966

GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente – GERDCT

**De acordo:****Wesley Batista da Silva**

Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Azevedo**

Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 684/2022**

Processo: 91039729/2022

Interessado: GLAUCIA DE CASTILHO XAVIER DE AZEVEDO E OUTRA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **91039729/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 238 da Quadra F-43A, situado à Rua 115 e Viela, Setor Sul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 238 - Área 504,00 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua 115 – 14,00 m****Fundo confrontando com a Viela – 14,00 m****Lado direito confrontando com o lote 240 – 36,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 236 – 36,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovado pelo Decreto Nº 90 de 30/07/1938. Certidão de Matrícula nº 1.286 da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 28 de junho de 2022.**

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**  
Matrícula 622966  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 657/2022**

Processo: 91058944/2022

Interessado: JOSE VITOR FERREIRA SANTANA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **91058944/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5-A da Quadra 2, situado à Rua Emília Sasse, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 5-A - Área - 261,58 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua Emília Sasse- 8,66 m****Fundo confrontando com o lote 16 – 9,33 m****Lado direito confrontando com o lote 5 – 28,85 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 4– 29,33 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovado pelo Decreto Nº 1.198 de 13/10/1986. Que por força do mesmo, equivocadamente unificou os antigos Lotes 9 e 10 formando o Lote 5. Assim o antigo Lote 9, descrito na Av-10-706 de 16/04/2006 a esquerda do lote 5 como “Quem de direito”, fica denominado Lote 5-A. Certidão Negativa de Registro da 1ª circunscrição de Goiânia. Levantamento feito pelo Técnico em Agrimensura Anselmo Domingos de Oliveira RNP 1003960103 ART OBRA 1020210199608.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 24 de junho de 2022.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 714/2022**

Processo: 91068648/2022

Interessado: AGUA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º91068648/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 50 da Quadra 47, situado à Rua Lagoa do Violão, Loteamento Água Azul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 50 - Área 276,16 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua Lagoa do Violão – D=16,00 m****Fundo confrontando com o lote 48 – 16,00 m****Lado direito confrontando com o lote 01 – 17,32 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 49 – 17,15 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Loteamento Água Azul, aprovado pelo Decreto Nº 1714 de 03/03/2021 e Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 152.578 da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 28 de junho de 2022.**

**Dalton Vieira de Araújo**  
Tecnólogo em Agrimensura  
Gerência - GERDCT

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 714/2022**

Processo: 91068656/2022

Interessado: AGUA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º91068656/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 04 da Quadra 48, situado à Rua Manacá, Loteamento Água Azul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 04 - Área 305,43 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua Manacá– 10,00 m****Fundo confrontando com a Rua Lagoa do Violão – D=10,67 m****Lado direito confrontando com os lotes 05 e 49 – 32,41 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 03 – 28,70 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Loteamento Água Azul, aprovado pelo Decreto Nº 1714 de 03/03/2021 e Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 152.429 da 2ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia 28 de junho de 2022.**

**Dalton Vieira de Araújo**  
Tecnólogo em Agrimensura  
Gerência - GERDCT

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 673/2022**

Processo: 91076756/2022  
Interessado: JOSE URSIANO DE SOUSA  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **91076756/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5 da Quadra Y-4, situado à Rua Leopoldo de Bulhões, **Vila Concórdia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>LOTE: 5</b>	<b>Área:</b>	<b>436,44 m²</b>
Frente para a Rua Leopoldo de Bulhões		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 18		12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 6		36,37m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 4		36,37m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da **Vila Concórdia**, aprovada pelo Decreto nº 1 de 09 de janeiro de 1954 e Certidão de Registro de imóveis, **Matrícula nº 3.957** da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

**Lucas Eduardo Dias de Almeida**  
Matrícula 622966  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 067/2022****PROCESSO: 34774617/2008****NOTIFICADO: LUCIANA DO NASCIMENTO DIAS****ENDEREÇO: RUA PARANÁ, QD. 03, LT. 30, JARDINS DO CERRADO II, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº 9.861/2016, na Lei Complementar nº 177/2008 e no Regimento Interno - Decreto nº 522/2022, vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a). **MARQUIEL SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.801.811-80, doravante denominado(a) NOTIFICADO(A), para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL**, *para esclarecimento acerca do imóvel, objetos dos autos, bem como comprovação de 5(cinco) anos de posse no local.*

Advertimos a Vossa Senhoria que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 01 dias do mês de julho de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**ERRATA DA PORTARIA SME Nº 142, DE 20 DE MAIO DE 2022**

Este instrumento tem por objetivo a retificação do Art. 5º, da Portaria SME nº 142, de 20 de maio de 2022, publicada no DOM-E, edição nº 7812, de 3 de junho de 2022.

**Onde se lê:** Art. 5º, “Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.”

**Leia-se:** “Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 12 dias do mês de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.”

Ratificam-se os demais termos da supramencionada portaria.

Gabinete do Secretário, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA Nº 171-SME, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Aplica penalidade ao servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento nos arts. 151, I, 152, 153, 163, III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando as conclusões do Relatório Final, exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 85878514, constituída pela Portaria nº 009-SME, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.728, de 27 de janeiro de 2022, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor RONAN MACEDO RIBEIRO, Agente de Apoio Educacional, Matrícula nº 1343874-1, lotado na Escola Padre Lima, resolve

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, ao servidor RONAN MACEDO RIBEIRO, Agente de Apoio Educacional, Matrícula nº 1343874-1, lotado na Escola Padre Lima, a contar da notificação oficial.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas, para os devidos registros, e após sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para registro no dossiê funcional dos servidores e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 172-SME, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Aplica penalidade ao servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento nos arts. 151, I, 152, 153, 163, III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando as conclusões do Relatório Final, exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 85878514, constituída pela Portaria nº 009-SME, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.728, de 27 de janeiro de 2022, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor FABRÍZIO ALEXANDRE BORGES GONÇALVES, Agente de Apoio Educacional, Matrícula nº 1370855-1, lotado na Escola Padre Lima, resolve

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, ao servidor FABRÍZIO ALEXANDRE BORGES GONÇALVES, Agente de Apoio Educacional, Matrícula nº 1370855-1, lotado na Escola Padre Lima, a contar da notificação oficial.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas, para os devidos registros, e após sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para registro no dossiê funcional dos servidores e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 173, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 138, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.810, de 01 de junho de 2022, dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Ofício nº 10/2022 da Comissão de Sindicância (fl. 25);

Considerando que o denunciante Sr. HERNANE LUIZ MARRA DE MADEIRA, nos termos da do Mandato de Notificação (fl. 21), e ainda considerando a Portaria SME nº 138, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.810, de 01 de junho de 2022, encontra-se afastado de suas atividades laborais, conforme resultado de exame para SARS-CoV-2 (fl. 26), resolve

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 138, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.810, de 01 de junho de 2022 (fl. 19A), que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 90778579, por 14 (catorze) dias a partir do dia 07 (sete) de junho de 2022, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Determinar que a Comissão de Sindicância retorne suas atividades no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2022, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 174-SME, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Aplica penalidade ao servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento nos arts. 151, I, 152, 153, 163, III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando as conclusões do Relatório Final, exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 82302930, constituída pela Portaria SME nº 016, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.731, de 01 de fevereiro de 2022, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Maria da Penha Andrade da Silva, Profissional de Educação-II, Matrícula nº 1148257-01, lotada na Escola Municipal Frei Demétrio Zanqueta, resolve

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, a servidora Maria da Penha Andrade da Silva, Profissional de Educação-II, Matrícula nº 1148257-01, lotada na Escola Municipal Frei Demétrio Zanqueta, a contar da notificação oficial.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas, para os devidos registros, e após sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para registro no dossiê funcional dos servidores e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA SME Nº 180, DE 4 DE JULHO DE 2022**

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 071/2019-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação dos Surdos de Goiânia, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos do Centro Especial Elyσιο Campos, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

Considerando a necessidade de designação de gestor e fiscal no 2º Termo Aditivo nº 071/2019-SME, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal no 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 071/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação dos Surdos de Goiânia, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos do Centro Especial Elyσιο Campos.

Art. 2º As atribuições da Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 071/2019 – SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 181, DE 4 DE JULHO DE 2022.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 102, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.773, de 4 de abril de 2022, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Ofício nº 09/2022 da Comissão de Sindicância (fl. 75);

Considerando que o servidor Marco Antônio Lopes Garcia Filho, Matrícula nº 1072846-1, PE-II, ora sindicado, nos termos da Portaria SME nº 102, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.773, de 4 de abril de 2022, encontra-se de licença médica, conforme atestado médico (fl. 76);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que Dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 102, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.773, de 4 de abril de 2022 (fl. 66), que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 89812488, por 60 (sessenta) dias a partir do dia 8 de junho de 2022, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Determinar que a Comissão de Sindicância retorne suas atividades no dia 7 de agosto de 2022, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 8 dias do mês de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 182 SME, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento nos arts. 151, I, 152, 153, 163, III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando as conclusões do Relatório Final, exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 85859943, constituída pela Portaria nº 166-SME, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.549, de 11 de maio de 2022, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Rúbia Rodrigues Rosa, Profissional de Educação-II, Matrícula nº 1072412-1, lotada no Cmei Setor Rodoviário I, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora Rúbia Rodrigues Rosa, Profissional de Educação-II, Matrícula nº 1072412-1, lotada no Cmei Setor Rodoviário I, a contar da notificação oficial.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada 1 cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas, para os devidos registros, e após sejam os autos encaminhados à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para registro no dossiê funcional dos servidores e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA SME Nº 183, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Memorando CS nº 07/2022 da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria SME nº 115, de 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.786, de 26 de abril de 2022;

Considerando o que disciplina o Art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 90316087, instituído pela Portaria SME nº 115, de 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.786, de 26 de abril de 2022, por mais 60 dias, contados a partir do dia 25 do mês de junho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 25 dias do mês de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA SME Nº 185, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Sobresta o prazo de conclusão dos Processos de Sindicância instituídos pela Secretaria Municipal de Educação – SME durante as férias escolares regulamentares, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, I, II e III da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o período de férias escolares nas Unidades da Rede Municipal de Educação de Goiânia;

Considerando o contido no art. 31, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia;

Considerando o contido no art. 102, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

Resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento de todos os processos administrativos de sindicância instituídos no âmbito das Comissões de Sindicância: CRE Brasil di Ramos Caiado, CRE Central, CRE Maria Thomé Neto, CRE Jarbas Jayme e CRE Maria Helena Batista Bretas, entre os dias 1º a 31 de julho de 2022, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa dos sindicados.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 1º de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89258936/2021

Interessado(a): Casa Espírita Anália Franco – CEI Anália Franco

Assunto: Acordo de Cooperação

**DESPACHO Nº 5240/2022-SME**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 269/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 175-181, resolvo ratificar a Justificativa nº 122/2021, à fl. 147/147v, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação Total nº 018/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Casa Espírita Anália Franco, que visa o funcionamento do CEI Anália Franco.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90630628/2022

Interessado(a): Arquidiocese de Goiânia/ Paróquia N. S. de Lourdes

Assunto: Requerimento

**DESPACHO Nº 5761/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 0435/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 72-77, resolvo ratificar a Justificativa nº 042/2022, à fl. 56, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Comodato nº 058/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), e a Arquidiocese de Goiânia, visando ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 70430126/2017

Interessado(a): Posto de Aux Esp Euripedes Barsanulfo

Assunto: Locação

**DESPACHO Nº 5807/2022-SME**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 453/2022, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 439/447, resolvo AUTORIZAR a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2017, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2022, tendo como objeto a locação do imóvel, situado à Avenida Comercial, Qd 57, Área 3, Lt 1, Bairro da Vitória, nesta capital, para dar continuidade ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dra Marizete Fernandes de Castro Carvalho.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88583141/2021

Interessado(a): Ass de Surdos de Goiânia/Cent Esp Elysio Campos

Assunto: Termo Aditivo

**DESPACHO Nº 5938/2022-SME**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 428/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 127-133, resolvo ratificar a Justificativa nº 099/2021, às fls. 78-79, e AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 071/2019, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), e a Associação dos Surdos de Goiânia, visando ao fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 109 educandos matriculados no Centro Especial Elysio Campos.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 4 dias do mês de julho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 90357727/2022

Interessado(a): Anacleto Loja de Variedades – Ulisses Guimaraes

Assunto: Contratos Diversos

**DESPACHO Nº 5952/2022-SME**

Conforme Parecer nº 498/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 133/139, e, em atenção às demais documentações constantes nos autos e exarados pelas unidades técnicas da SME, AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa Ulisses Guimaraes Anacleto Loja de Variedades, para o fornecimento de 300 (trezentas) balanças digitais de 15 kg, no valor de R\$191.403,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e três reais), conforme Pregão Eletrônico nº 034/2022-SRP, Ata de Registro de Preços nº 015/2022, para atender às demandas Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 7 dias do mês de julho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 90220756/2022

Interessado(a): SKS Comercio e Serviços Eireli

Assunto: Contratos Diversos

**DESPACHO Nº 5953/2022-SME**

Conforme Parecer nº 499/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 196/202, e, em atenção às demais documentações constantes nos autos e exarados pelas unidades técnicas da SME, AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa SKS Comércio e Serviço Eireli, para o fornecimento de 36 (trinta e seis) garrafas térmicas de 12 litros, no valor de R\$3.029,04 (três mil, vinte e nove reais e quatro centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 031/2021, Ata de Registro de Preços nº 081/2021, para atender às demandas Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 7 dias do mês de julho de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 90220811/2022

Interessado(a): Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda

Assunto: Contratos Diversos

**DESPACHO Nº 5954/2022-SME**

Conforme Parecer nº 497/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 204/210, e, em atenção às demais documentações constantes nos autos e exarados pelas unidades técnicas da SME, AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda, para o fornecimento de 360 (trezentas e sessenta) vassouras piaçava 20cm, no valor de R\$2.599,20 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 031/2021, Ata de Registro de Preços nº 078/2021, para atender às demandas Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 7 dias do mês de julho de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 20200016  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 13/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto: a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/01/2022 a 13/03/2022.**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TELMA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, CPF n. **498.701.901-97**

**PROCESSO n. 81924112.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 20200021  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 13/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:  
a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/01/2022 a 13/03/2022.**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE UCHOA**, CPF n. **424.149.031-04**

**PROCESSO n. 81927201.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 20200026  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 13/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:  
a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/01/2022 a 13/03/2022.**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SEBASTIANA SANTOS SIVA**, CPF n. **469.632.601-25**.

**PROCESSO n. 81932174.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 20200068  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 14/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:  
a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por  
Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de  
Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2022 a 14/03/2022.**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO e **SUELY GONÇALVES VICENTE**, CPF n. **190.387.711-34**

**PROCESSO n. 81448892.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 20200069  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 14/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto: a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2022 a 14/03/2022.**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARINA PEREIRA DA COSTA**, CPF n. **330.793.821-53**

**PROCESSO n. 81941572.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 20200070  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 14/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto: a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2022 a 14/03/2022.**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ESTER FENANDES DE SOUSA**, CPF n. **032.265.561-77**.

**PROCESSO n. 81941912.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 20200096  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 14/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto: a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2022 a 14/03/2022.**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SEBASTIANA NUNES DE BRITO**, CPF n. **377.142.871-87**.

**PROCESSO n. 81950890.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 20200098  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 15/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:  
a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por  
Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de  
Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/01/2022 a 15/03/2022.**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO e **MARIA ELZA DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF n. **236.069.321-20**.

**PROCESSO n. 81327211.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 20200099  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 14/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:  
a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por  
Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de  
Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/01/2022 a 14/03/2022.**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO e LAURA MARIA DOS SANTOS FREIRE, CPF n. 613.333.521-15

**PROCESSO n. 81952442.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000025  
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

**DATA: 13/01/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:  
a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/01/2022 a 13/03/2022.**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BEATRIZ HELENA DE SOUZA GONÇALVES**, CPF n. **746.423.101-23**

**PROCESSO n. 81931259.**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 131, 08 DE JULHO DE 2022

*Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº. 109, 110, 111 e 112/2021, decorrente do Processo BEE nº. 38955, a servidora que se especifica.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o Despacho nº 71/2022, ([0111624](#)), da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede;

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** o processo BEE nº. 38955, que tem como objeto a aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Fiscal** das Atas de Registro de Preços nº. 109, 110, 111 e 112/2021, Pregão Eletrônico n.º 066/2021-SRP, decorrentes do Processo **BEE n.º 38955**, a servidora **KÉSIA REGINA CINTRA MUNIZ**, Matrícula n.º 974170, CPF n.º 857.489.601-25, Cirurgião Dentista, lotada na Coordenadoria de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde., para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do processo supracitado.

**Art. 2º** A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de

prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0112293** e o código CRC **5A30B1CE**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000005014-6

SEI Nº 0112293v1

---

Criado por m637874, versão 2 por m637874 em 08/07/2022 09:57:53.



**Ata da 14ª Reunião ordinária do Conselho Fiscal – CF, do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.**

Aos 03 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal – CF do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia, instituído pelo Decreto nº 4.351, de 09 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.429, de 19 de novembro de 2021. A reunião iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: **Rayssa de Souza Melo, Richard de Souza Costa, Rafael Vinícius Santana Martins, Lucas Rodrigues Correia, Luzinéia Vieira dos Santos, Danilo Belo Honório, Weldes Bezerra de Medeiros, Gustavo Pinto Silva, José Augusto da Silva e Napoleão Batista Ferreira da Costa.** Foram realizadas análise dos balancetes: **GOIANIAPREV (Janeiro/2021); FUNPREV (Novembro e Dezembro/2020) e FUNFIN (Janeiro e Fevereiro/2021).** Os Conselheiros deliberaram pela aprovação do Balancete do FUNPREV relativo ao mês de Novembro/2020, com ressalvas. Também, deliberou-se pela aprovação do Relatório de Governança de 2021, com **ressalva/justificativa**, levantada pelo Conselheiro José Augusto da Silva e acatada pelos demais conselheiros, *in verbis* :

*“Analisando a regularidade formal do relatório, apresentado nos quadros relativos ao item 3.3, quanto a evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial dos planos financeiro e previdenciário referente ao DRAA (Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial) dos anos de 2019 a 2021. Ressaltamos por oportuno, a contabilização nas Receitas Patrimoniais, das áreas aportadas pelo Município de Goiânia ao FUNPREV, como forma de pagamento de dívidas, realizado através da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, conforme art. 61, nominadas no Anexo V, quanto à falta da escrituração e transferência dessas áreas, já que o Conselho Municipal de Previdência – CMP acatou as áreas através da Resolução CMP nº 005, de 08 de maio de 2019, e ratificada pela Resolução nº 14, de 21 de outubro de 2020 (Diário Oficial do Município nº 7424, de 17 de novembro de 2020), que aprovou o Relatório da Comissão Especial Permanente, criada para fazer acompanhamento e análise das áreas*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

**GOIANIAPREV**

*aportadas pelo Município de Goiânia ao FUNPREV. Certamente a inclusão dessas áreas impactaria substancialmente no patrimônio e na evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial. Considerando que até o momento não foram cumpridas as exigências da lei, somos por ressaltar tal questão, posteriormente, submetermos a apreciação e avaliação do Conselho Municipal de Previdência – CMP, para que o mesmo verifique se a ressalva é passível de questionamento e solicitar a inclusão dessas informações, como parte integrante do Relatório de Governança Corporativa – Goianiaprev – Ano 2021.”*

Após o Término dos Trabalhos, o Presidente do Conselho Danilo Belo Honório agradece a todos pelo trabalho realizado. Nada mais a ser tratado, eu, Ana Alice Borges C. Bueno, na condição de secretária do CF, lavrei a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Rayssa de Souza Melo	
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinicius Santana Martins	
Lucas Rodrigues Correia	
Danilo Belo Honório	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	(Sindigoiania)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Elisabeth Machado de Morais  
(Sintego)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**Ata da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal,  
do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
do Município de Goiânia**

**Aos 14 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 08h30min**, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal – CF do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia, instituído pelo Decreto nº 4.351, de 09 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.429, de 19 de novembro de 2021. A reunião iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Rayssa de Souza Melo, Richard de Souza Costa, Rafael Vinícius Santana Martins, Lucas Rodrigues Correia, Luzinéia Vieira dos Santos, Danilo Belo Honório, Weldes Bezerra de Medeiros, Gustavo Pinto Silva, José Augusto da Silva e Napoleão Batista Ferreira da Costa. A reunião foi acompanhada pelo Presidente do Instituto GOIANIAPREV Carlos Alberto B. Antunes Junior. Foram realizadas análises dos balancetes: **FUNFIN**, (meses de janeiro e fevereiro de 2021); **FUNPREV**, (meses de dezembro /2020, janeiro e fevereiro de 2021); **GOIANIAPREV**, (janeiro/2021). O Conselho Fiscal deliberou pela aprovação do balancete do mês de dezembro de 2020 do FUNPREV, com ressalvas. Deliberou-se ainda que as reuniões do mês de julho de 2022 serão realizadas nos dias 01/07 e 12/07. Após o Término dos Trabalhos, o Presidente do Conselho Danilo Belo Honório agradece a todos pelo trabalho realizado. Nada mais a ser tratado, eu, Ana Alice Borges C. Bueno, na condição de secretária do CF, lavrei a presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

**Conselheiros:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Rayssa de Souza Melo	
Richard de Souza Costa	
Rafael Vinicius Santana Martins	

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

---

Lucas Rodrigues Correia

---

Danilo Belo Honório

---

Weldes Bezerra de Medeiros  
(Sindigoiania)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

Luzinéia Vieira dos Santos  
(Sindsaúde)

---

Gustavo Pinto Silva  
(Sindffisc)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

(Sindigoiania)

---

Elisabeth Machado de Moraes  
(Sintego)

---

Wilton Alves de Brito  
(Sindsaúde)

---

Frederico Inácio e Silva  
(Sindffisc)

---

Aparecida Mármara Costa  
(Sindflego)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 061/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato Nº 057/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de locação e montagem de estruturas para eventos que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: PEDRO ALMEIDA NUNES JUNIOR, Matrícula Nº 836443, CPF 532.309.731-00**, lotado na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**FISCAL: FABRICIO RAMALHO DA COSTA, Matrícula Nº 1447211, CPF**

**Nº 806.004.501-63**, servidor lotado na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

**PORTARIA Nº 062/2022**

*Cessa efeitos de Portaria anterior e estabelece as normas e valores de acesso do público visitante ao Parque Zoológico de Goiânia.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Cessar os efeitos da **Portaria Nº 011/2022 de 03 de março de 2022.**

**Art.2º.** Ficam instituídas as normas e valores de acesso ao público visitante no ao Parque Zoológico de Goiânia, e as condições para conduzir atividades de cunho comercial à luz do disposto nesta portaria e conforme Anexo I.

**Parágrafo Único:** A política de meia-entrada para o acesso ao Parque Zoológico, seguirá estritamente o previsto na **Leis Federais Nº 12.933/2013 e Nº 12.852/2013**, regulamentadas pelo **Decreto Nº 8.537/2015; Leis Estaduais Nº 12.355/1994, Nº 14.975/2004 e Nº 17.575/2012; Lei Municipal Nº 8.558/2007.**

**Art.3º.** As visitas de escolas, entidades e instituições assistenciais, religiosas, filantrópicas e sociais deverão ser agendadas no período de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário comercial (das 8h00 às 18h00) junto à Presidência, mediante envio de documento timbrado da instituição (Ofício) e assinado pelo representante legal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da visita solicitada, através do correio eletrônico para o endereço de *e-mail* [secretaria.agetul@gmail.com](mailto:secretaria.agetul@gmail.com), ou, presencialmente na Secretaria Geral da AGETUL, localizada na Av.Contorno, s/n Qd.86, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.055-140.

**Parágrafo Único:** O agendamento fica condicionado ao limite de atendimento do Parque Zoológico de Goiânia.

**Art.4º.** A escola com visita monitorada deverá trazer relação, em papel timbrado, com identificação da escola, com nome e série dos alunos/crianças.

**Art.5º.** Crianças com até 14 (quatorze) anos só poderão adentrar ao Parque acompanhadas por um responsável adulto, sendo que os acompanhantes, professor, monitor e



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

pais são responsáveis pelos alunos/crianças no interior do Parque, devendo zelar pela sua segurança e pela obediência às normas do Parque.

**Art.6º.** Para a visitação de escolas, os alunos/crianças deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados de um(a) professor(a), devendo ser respeitadas as seguintes proporções:

- I.** Crianças de 02 (dois) a 03 (três) anos - 01 (um) acompanhante para cada 05 (cinco) crianças;
- II.** Crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos – 01 (um) acompanhante para cada 10 (dez) crianças;
- III.** Crianças acima de 06 (seis) anos - 1 (um) acompanhante para cada 25 (vinte e cinco) crianças.

**Parágrafo Único:** Considerando o período de férias letivas, o agendamento para visitação escolar ao Parque Zoológico, restará suspenso nos meses de janeiro, julho e dezembro.

**Art.7º.** A concessão das isenções previstas no Anexo II é de competência do Presidente da AGETUL.

**Art.8º.** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência da AGETUL.

**Art.9º.** Os pagamentos deverão ser efetuados em dinheiro (moeda corrente); portanto, não serão aceitos pagamento em cheque, *pix*, cartão de crédito ou débito.

**Art.10.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando qualquer outra Portaria ou disposições em contrário.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 8 dias do mês de julho de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**

**ANEXO I**

- Acerca do benefício da meia-entrada, nos termos do **Decreto Nº. 8.537/2015**, considerar-se-á:

- a) **jovem de baixa renda** – pessoa com idade entre quinze e vinte e nove anos que pertence à família com renda mensal de até dois salários mínimos, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, portando o documento ID Jovem - identidade jovem;
- b) **estudante** – pessoa regularmente matriculada em instituição de ensino, pública ou privada, na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação superior;
- c) **pessoa com deficiência** – pessoa que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outras pessoas;
- d) **acompanhante** – aquele que acompanha a pessoa com deficiência, o qual pode ou não desempenhar as funções de atendente pessoal;
- e) **identidade jovem** – documento que comprova a condição de jovem de baixa renda;
- f) **carteira de identificação estudantil** – CIE – documento que comprova a condição de estudante regularmente matriculado, conforme modelo único nacionalmente padronizado, com certificação digital e que pode ter cinquenta por cento de características locais;

- Acerca da Carteira de Identificação Estudantil – CIE, nos termos da **Lei Estadual Nº 12.355/1994**, será emitida:

- I – pela União Nacional dos Estudantes – UNE, para estudantes de nível superior;
- II – pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES, para estudantes do ensino fundamental e médio;
- III – pelos correspondentes estabelecimentos de ensino.

- **Professores das redes públicas estadual e municipal**, devidamente identificados por documento que comprove vínculo, auferirão o benefício da meia-entrada, nos termos da **Lei Estadual Nº 14.975/2004**, alterada pela **Lei Nº 17.575/2012**.

- **Doadores de sangue habituais**, devidamente identificados, portando documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde / banco de sangue, auferirão o benefício da meia-entrada, nos termos da **Lei Municipal Nº 8.558/2007**.


**ANEXO II**
**Tabela de valores para acesso ao Parque Zoológico de Goiânia – GO.**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>ENTRADA / VALOR</b>
Crianças com idade até 05 (cinco) anos	Isenção de 100%
Crianças com idade acima de 05 (cinco) anos e adultos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, sem Documento de Identificação Estudantil	Entrada integral R\$ 5,00 por pessoa
Estudante portando a Carteira de Identificação Estudantil – CIE Lei Federal Nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 e Lei Estadual Nº 12.355, de 05 de maio de 1994.	Meia-entrada R\$ 2,50 por pessoa
Jovem de baixa renda (devidamente identificados)	Meia-entrada R\$ 2,50 por pessoa
Idosos – pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	Meia-entrada R\$ 2,50 por pessoa
Pessoas com deficiência e acompanhante	Isenção de 100%
Professores das redes estadual e municipal de ensino	Meia-entrada R\$ 2,50 por pessoa
Doadores de sangue habituais (devidamente identificados)	Meia-entrada R\$ 2,50 por pessoa

**Visitação de Escola Monitorada (exclusivamente com agendamento)**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>ENTRADA / VALOR</b>
Escolas Públicas e CMEIs do Município de Goiânia	Isenção de 100%
Escolas Públicas Estaduais ou de outros Municípios	Meia-entrada R\$ 2,50 por pessoa
Escolas Particulares	Meia-entrada R\$ 2,50 por pessoa

**Entidades ou Instituições Assistenciais, Religiosas, Filantrópicas e Sociais  
(exclusivamente com agendamento)**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>ENTRADA / VALOR</b>
Adultos ou crianças	Isenção de 100%



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO  
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/ 2020

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 04 de julho de 2022.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e WAR COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

3. FUNDAMENTO: Decorre do Processo Nº 89882249, para atender o item 8 e subitens, 8.1; 8.2 e 8.3, contidos no Despacho/Diligência – CHEADV/CGM Nº 176/2022, fls. 64/65.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo, inclusão do preâmbulo indicando as partes, nova dotação orçamentária, bem como inclusão no Item 4, do apostilamento, o valor do reajustamento sobre cada item que compõe o objeto do Contrato.

5. VALOR: R\$ 7.839,79 (Sete mil, oitocentos e trinta e nove reais, setenta e nove centavos).

6. PROCESSO 89882249.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 055/2022 GAB/AMMA**

Dispõe sobre a substituição de servidor integrante do Comitê Técnico de Análise de Licenciamento Ambiental”

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Tornar sem efeito a portaria nº013/2022

**Art. 2º** – Designar **ANDRE LUIZ DAHER PRATA nº 1499106-1** em substituição a **ELTON VINICIUS DE SOUZA CARMO**, matrícula nº **1265750-5**.

**Art. 3º**- esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 8 dias do mês de julho de 2022.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
presidencia.amma2017@gmail.com



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 286, 08 DE JULHO DE 2022**

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 007/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria n.º 002/2022 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no **Processo n.º 90947117**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0196/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.809, de 31 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0196/2022 – AGCMG , por mais 30 (trinta) dias**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2022.**

**Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.**

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0112374** e o código CRC **3A5B986B**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000362-0

SEI Nº 0112374v1

---

Criado por [m787434](#), versão 5 por [m787434](#) em 08/07/2022 10:20:37.



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 287, 08 DE JULHO DE 2022**

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 006/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria n.º 002/2022 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no **Processo n.º 90947281**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0197/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.809, de 31 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0197/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2022.**

**Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.**

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0112434** e o código CRC **5A9F0659**.



---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000000363-8

SEI Nº 0112434v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 288, 08 DE JULHO DE 2022**

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 005/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria n.º 002/2022 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no **Processo n.º 90946897**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 0195/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.809, de 31 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0195/2022 – AGCMG , por mais 30 (trinta) dias**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, com efeitos retroativos a 30/06/2022.

**Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.**

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0112514** e o código CRC **B9F8AEE3**.



---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000000364-6

SEI Nº 0112514v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 289, 08 DE JULHO DE 2022**

Recondução da Comissão Permanente de Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 018/2022, CPPSIND/GERCOR emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 0149/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.786, de 26 de abril de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 0191/2022 - AGCMG, do Presidente-Comandante da AGCMG, exarado na data de 21/06/2022, conforme consta às fls. 38 dos autos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND**, designada pela **Portaria n.º 014/2021 - AGCMG**, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância n.º 90636529/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º – A Comissão**, previamente designada pela Portaria n.º 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

**Art. 3º – A Comissão** exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º – A Comissão** deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º – O prazo** para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º – Os trabalhos** já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância inaugurados pela Portaria n.º 0149/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.786, de 26 de

abril de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 0191/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.807, de 27 de maio de 2022, conforme consta fls. 38 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 21/06/2022.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/06/2022.

**Art. 8º** – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0112595** e o código CRC **70014294**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000365-4

SEI Nº 0112595v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 290, 08 DE JULHO DE 2022**

Recondução da Comissão Permanente de  
Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 019/2022, CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 0167/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.793, de 05 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 0215/2022 - AGCMG, do Presidente-Comandante da AGCMG, exarado na data de 29/06/2022, conforme consta à fls. 30 dos autos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND,** designada pela **Portaria n.º 014/2021 - AGCMG**, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância n.º 90730711/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º – A Comissão,** previamente designada pela Portaria n.º 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

**Art. 3º – A Comissão** exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º – A Comissão** deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância inaugurados pela Portaria n.º 0167/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.793, de 05 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 0215/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.814, de 07 de junho de 2022, conforme consta fls. 30 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 29/06/2022.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2022.

**Art. 8º** – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0112735** e o código CRC **21E07A4D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000366-2

SEI Nº 0112735v1

Criado por [m787434](#), versão 5 por [m787434](#) em 08/07/2022 11:04:44.



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 291, 08 DE JULHO DE 2022**

Recondução da Comissão Permanente de  
Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 020/2022, CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 0168/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.793, de 05 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 0214/2022 - AGCMG, do Presidente-Comandante da AGCMG, exarado na data de 29/06/2022, conforme consta à fls. 125 dos autos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND**, designada pela **Portaria n.º 014/2021 - AGCMG**, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância n.º 90730827/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, previamente designada pela Portaria n.º 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância inaugurados pela Portaria n.º 0168/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.793, de 05 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 0214/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.814, de 07 de junho de 2022, conforme consta fls. 125 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 29/06/2022.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2022.

**Art. 8º** – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0112989** e o código CRC **85E13CFC**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000368-9

SEI Nº 0112989v1

Criado por [m787434](#), versão 5 por [m787434](#) em 08/07/2022 11:18:49.



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 292, 08 DE JULHO DE 2022**

Recondução da Comissão Permanente de Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 021/2022, CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 0169/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.793, de 05 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 0216/2022 - AGCMG, do Presidente-Comandante da AGCMG, exarado na data de 29/06/2022, conforme consta à fls. 92 dos autos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND**, designada pela **Portaria n.º 014/2021 - AGCMG**, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância n.º 90730983/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, previamente designada pela Portaria n.º 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º –** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º –** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º –** Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância inaugurados pela Portaria n.º 0169/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.793, de 05 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 0216/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.814, de 07 de junho de 2022, conforme consta fls. 92 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 29/06/2022.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2022.

**Art. 8º** – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0113147** e o código CRC **8AB462ED**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000369-7

SEI Nº 0113147v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 293, 08 DE JULHO DE 2022**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância em desfavor dos servidores **Marcelo Mota de Oliveira**, matrícula 244082 e **Valdir José Rodrigues**, matrícula 962937, conforme Despacho n.º 148/2022/CGAGCM e Despacho n.º 1097/2022/GAB/AGCMG, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo n.º 91250306**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 014/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Cumpra-se.

**Art. 5º** - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0113730** e o código CRC **E02622B9**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000000373-5

SEI Nº 0113730v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 294, 08 DE JULHO DE 2022**

Prorrogação de Prazo em Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 029/2022 - CPPAD/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 015/2021 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no **Processo n.º 90772295**, e a finalização do prazo de 60 (sessenta) dias estipulado na Portaria n.º 0170/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.795, de 09 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 0170/2022 – AGCMG, por mais 60 (sessenta) dias**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/07/2022.**

**Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.**

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0114218** e o código CRC **C71C901E**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000000377-8

SEI Nº 0114218v1

---

Criado por [m787434](#), versão 3 por [m787434](#) em 08/07/2022 14:41:13.



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete de Presidência

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO N.º 034/2022/AGCMG**

A AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG, CNPJ n.º 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está contratando empresa especializada para prestação de serviços, conforme descritos na tabela abaixo e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [compras.agcmg@gmail.com](mailto:compras.agcmg@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

DESCRIÇÃO	UNID	QTD
<b>GOC-K9</b> - Rua Jorge Camargo, Quadra 01, Área 01, Setor Andrea Cristina, Goiânia-Go. Obra de revitalização da sede do GOC-K9, incluindo os serviços de instalação de forro PVC com estrutura; pintura de revitalização das paredes; reforma dos banheiros, incluindo substituição de sifão e válvulas para os lavatórios e substituição de cerâmica danificada; reforma de instalações elétricas; instalação de ar condicionado, incluindo o equipamento e infraestrutura necessária, construção de galpão com 14 (quatorze) baias, área para banho e sala para atendimento veterinário.	UN	01

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido.

Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone: (62) 3524-8621.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0113871** e o código CRC **EED35BD6**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000000375-1

SEI Nº 0113871v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO N.º 035/2022/AGCMG**

A AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG, CNPJ n.º 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está contratando empresa especializada para prestação de serviços, conforme descritos na tabela abaixo e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [compras.agcmg@gmail.com](mailto:compras.agcmg@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

DESCRIÇÃO	UNID	QTD
<b>GUARDA MIRIM</b> - Rua Doutor Ronam Rodrigues da Silva, n.º 465, Setor Orienteville, Goiânia-Go. Obra de revitalização da sede da Guarda Mirim, incluindo os serviços de substituição de forro de gesso por forro PVC com estrutura; reboco, emboço e emassamento das paredes das salas, com posterior pintura; abertura de elemento vazado do tipo cobogó para ventilação das salas; rufos para captação de água pluvial; reforma de instalações elétricas; instalação de cabeamento estruturado, incluindo equipamentos necessários; reforma de piso cimentado.	UN	01

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido.

Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone: (62) 3524-8621.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0113997** e o código CRC **D7871DDF**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000000376-0

SEI Nº 0113997v1

---

Criado por [m787434](#), versão 5 por [m787434](#) em 08/07/2022 14:18:36.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - SRP**

Processo n.º: 89501016/2021. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 20.649.395/0001-65**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
<b>03</b>	Unid.	216	Óleo diferencial/câmbio 85W-140, multiviscoso para engrenagens automotivas, com propriedades de extrema pressão (EP) que atenda aos requisitos da classificação API GL-5 e que apresente excelente capacidade de carga, alta resistência à oxidação e ferrugem, mantendo suas características em baixas e altas temperaturas de operação, acondicionados em tambores de 200 (duzentos) litros. <b>MARCA: VR LUB</b>	<b>R\$ 3.960,41</b>	<b>R\$ 855.448,56</b>
<b>04</b>	Unid.	72	Óleo diferencial/câmbio 85W-140, multiviscoso para engrenagens automotivas, com propriedades de extrema pressão (EP) que atenda aos requisitos da classificação API GL-5 e que apresente excelente capacidade de carga, alta resistência à oxidação e ferrugem, mantendo suas características em baixas e altas temperaturas de operação, acondicionados em tambores de 200 (duzentos) litros. <b>MARCA: VR LUB</b>	<b>R\$ 3.960,41</b>	<b>R\$ 285.149,52</b>
<b>09</b>	Unid.	2.412	Óleo lubrificante SAE 20W50 API SJ mineral multiuso, multiviscoso de elevado desempenho para uso nos	<b>R\$ 17,79</b>	<b>R\$ 42.909,48</b>

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

			<p>motores a gasolina, que atende aos níveis de desempenho API SJ, acondicionados em frascos contendo 01 (um) litro. <b>MARCA: VR LUB</b></p>		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 1.183.507,56</b>

**EMPRESA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 11.594.621/0001-67**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	UNID.	150	<p>Óleo direção ATF, coloração vermelha recomendada para lubrificação de transmissões automáticas e direções hidráulicas de automóveis, caminhões e ônibus, mineral derivado do petróleo e aditivos, acondicionados em tambores de 200 (duzentos) litros. <b>MARCA: INCOLLUB</b></p>	<b>R\$ 4.619,00</b>	<b>R\$ 692.850,00</b>
06	UNID.	50	<p>Óleo direção ATF, coloração vermelha recomendada para lubrificação de transmissões automáticas e direções hidráulicas de automóveis, caminhões e ônibus, mineral derivado do petróleo e aditivos, acondicionados em tambores de 200 (duzentos) litros. <b>MARCA: INCOLLUB</b></p>	<b>R\$ 4.619,00</b>	<b>R\$ 230.950,00</b>
12	UNID.	113	<p>Graxa a base de sabão de cálcio, contendo aditivo antioxidante e anti-ferrugem, na cor castanho avermelhado e com tipo de óleo base mineral, acondicionados em tambores de 170 (cento e setenta) quilogramas. <b>MARCA: INCOLLUB</b></p>	<b>R\$ 2.464,00</b>	<b>R\$278.432,00</b>
13	UNID.	37	<p>Graxa a base de sabão de cálcio, contendo aditivo antioxidante e anti-ferrugem, na cor castanho avermelhado e com tipo de óleo base mineral, acondicionados em tambores de 170 (cento e setenta) quilogramas. <b>MARCA: INCOLLUB</b></p>	<b>R\$ 2.464,00</b>	<b>R\$91.168,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 1.293.400,00</b>

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**EMPRESA: STORE DO BRASIL EIRELI**

**CNPJ: 13.990.290/0001-00**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
07	UND.	275	Óleo lubrificante hidráulico 68, para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, formulado com óleos básicos parafínicos e que proporciona estabilidade à oxidação, proteção antidesgaste e resistência à formação de espuma, acondicionados em tambores de 200 (duzentos) litros. <b>MARCA: RADNAQ</b>	<b>R\$ 3.131,02</b>	<b>R\$ 861.030,50</b>
08	UND.	91	Óleo lubrificante hidráulico 68, para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, formulado com óleos básicos parafínicos e que proporciona estabilidade à oxidação, proteção antidesgaste e resistência à formação de espuma, acondicionados em tambores de 200 (duzentos) litros. <b>MARCA: RADNAQ</b>	<b>R\$ 3.131,02</b>	<b>R\$ 284.922,82</b>
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 1.145.953,32</b>

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**R\$ 3.622.860,88**

A íntegra da Atas de Registro de Preços n.º 051/2022, n.º 052/2022 e n.º 053/2022, encontram-se disponíveis no site eletrônico: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIR. PRESIDENTE

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
DIR. ADM-FINANCEIRO

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

PROCESSO Nº: 00000.000062.2022-35

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA. (CNPJ/MF: 37.509.871/0001-45).

OBJETO: Prestação de serviços de reforma do auditório Jaime Câmara, na Câmara Municipal de Goiânia, com todas as adequações necessárias, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos conforme projeto aprovado e especificações estabelecidas no Edital objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2022 e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**CM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME**, portador do CNPJ n.º 11.336.449/0001-41, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, processo n.º **548881145**, a renovação Licença Ambiental Municipal de Operação, para atividade de fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene, situado a situada na Avenida Transbrasiliana, N.º 1101, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.820-065, Goiânia-GO.